



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano IX • Nº 1.693 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.922/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“DESTITUI SERVIDORA DA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a solicitação enviada através do OF/SEMUS/GAB Nº 270/2023;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. DESTITUIR a servidora **Daniela Almeida Silva**, Enfermeira, da função de responsável técnica da Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de outubro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 232/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor **Carlito Sousa Silva** – Motorista, Matrícula Funcional nº 7036, para levar uma caçamba para revisão, no dia 09 de outubro de 2023, na cidade de Araguaína – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de **R\$ 132,00 (centro e trinta e dois reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo: 3137/2023.

Pregão Presencial N.º 029/2023

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços em realizações de eventos infantis a serem promovidos pela Prefeitura Municipal e órgãos participantes, com fornecimento de brinquedos infláveis, ornamentação e outros, conforme Termo de Referência.

Considerando que a Administração pode rever seus atos a qualquer momento, e, considerando ainda o disposto no artigo 49 da Lei de Licitações e Contratos que prevê a possibilidade de revogar a licitação por razões de interesse público;

Considerando o disposto no subitem 19.13 do Edital onde prevê que o município de Guarai/TO poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Considerando a necessidade de readequar o instrumento convocatório e/ou Termo de Referência, quanto às possíveis exigências técnico-operacional, RESOLVO REVOGAR a presente licitação.

Guaraí/TO, 10 de outubro de 2023.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO

Assunto : Impugnação do Edital
Ref. : Pregão Eletrônico n.º 027/2023

Guaraí/TO, 10 de outubro de 2023.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção, para atender as demandas da Atenção Básica Municipal, conforme Termo de Convênio n.º 29010.000009/2022, celebrado junto ao Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos resposta ao pedido de impugnação ao edital acima referenciado, manifesto pela empresa **HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, interessada no certame em referência.

O pregoeiro recebeu da empresa acima identificada, argumentos da impugnação ao Edital da licitação já mencionada via e-mail, conforme caixa de entrada do correio eletrônico institucional.

Conforme item 22.1 do Edital, "Até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei Federal 8.666/93.

Portanto, tempestiva a IMPUGNAÇÃO apresentada.

Ressalto que as razões de IMPUGNAÇÃO da referida empresa encontram-se em anexo.

Neste sentido, segue à resposta à IMPUGNAÇÃO.

DO PEDIDO

Requer que o presente documento seja recebido e processado, bem como as demais providências sejam tomadas na forma da lei;

Que seja corrigido o edital, com uma especificação sem contradições, sem direcionamento de marca/modelo;

Que seja acatado os pedidos explicitados acima.

DA ARGUMENTAÇÃO

A presente licitante, interessada em participar da licitação em referência, após uma observação minuciosa do Edital, ressalta a irregularidade no instrumento convocatório em epígrafe, eis que inicialmente podemos apontar erros na característica do objeto, erros estes claramente percebido quando da análise detalhada da especificação contida em edital.

Neste sentido, quanto as especificações solicitadas, elas entram em contradições, não existindo nenhum veículo que possa atender na íntegra todas as solicitações em negrito. Visto que para atender uma parte, desatende em outra, conforme abaixo:

O veículo TIPO FURGONETA, não comporta uma maca de 1.900mm;

O veículo que comporta MACA DE 1.900mm, não é ORIGINAL DE FÁBRICA COM CARROCERIA EMAÇO; O veículo que é tipo furgoneta, com carroceira em aço original de fábrica, que comporta maca de 1.900mm, não atende ao valor global estimado, custa em média R\$ 100.000,00 (cem mil) reais acima ao estimado.

O art. 3º, § 1º, I, da Lei n. 8.663/93:

"É VEDADO AOS AGENTES PÚBLICOS ADMITIR, PREVER, INCLUIR OU TOLERAR, NOS ATOS DE CONVOCAÇÃO, CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES QUE COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTREM O SEU CARÁTER COMPETITIVO, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, E ESTABELEÇAM PREFERÊNCIAS ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de

qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato", ressalvadas exceções (§§ 5º a 12 do artigo e art. 3º da Lei n. 8.248/91, que dizem respeito a produtos manufaturados, serviços e informática) Outrossim, temos de ressaltar que o artigo 23, parágrafo 1º, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, também determina que "as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE, sem perda da economia de escala".

Logo nota-se que tais exigências que estão sendo solicitadas no edital, entram em contradições, levando o certame ao fracasso, vista que todos serão desclassificados conforme o item 6.2: O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

DA CONCLUSÃO

Com fulcro no § 3.º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, **CONHECER** a impugnação interposta no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 027/2023, e **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, com a alteração do Termo de Referência (Anexo I), quanto ao descritivo impugnado.

Considerando as alterações, comunicamos que a **SESSÃO PÚBLICA** com data de abertura prevista para o dia 11/10/2023, será suspensa, sem data definida, para que o órgão demandante faça as alterações necessárias.

DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, manifesta-se pelo **HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para no mérito, **PROVÊ-LO** e **RETIFICAR** o instrumento convocatório.

CLEUBE ROZA LIMA
Superintendente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 066/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) para a servidora Lucivane Rodrigues Meneses, professora efetiva, exercendo a função de Coordenadora de Suporte Técnico dos Conselhos, nesta Secretaria, CPF nº 596.553.051-04, RG nº 193.896 SJS/TO, Matrícula nº 1314, para participar do Encontro Regional dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Norte, que acontecerá nos dias 18 e 19/10/2023, em Palmas - TO, conforme CONVITE – CECANE-TO anexo.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de outubro de 2023.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 2.064/2021



PORTARIA DE VIAGEM Nº 067/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

**“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) para a servidora Maria Vitória Bastos da Costa, professora aposentada, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Guaraí, CPF Nº 643.291.601-10, RG nº 382.564 SSP/TO, Matrícula nº 547, para participar do Encontro Regional dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Norte, que acontecerá nos dias 18 e 19/10/2023, em Palmas - TO, conforme CONVITE – CECANE-TO anexo.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de outubro de 2023.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 2.064/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 068/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

**“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) para a servidora Luciane Maria Ribeiro Guimarães, merendeira efetiva, membro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Guaraí, CPF Nº 708.127.801-91, RG nº 128.191 SJSP/TO, Matrícula nº 313, para participar do Encontro Regional dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Norte, que acontecerá nos dias 18 e 19/10/2023, em Palmas - TO, conforme CONVITE – CECANE-TO anexo.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de outubro de 2023.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 2.064/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 069/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

**“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) para a servidora Marinete Borges Miranda, merendeira efetiva, Coordenadora de Apoio da Escola Municipal JK, Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Guaraí, CPF nº 777.452.561-00, RG nº 263.442 SJSP/TO, Matrícula nº 164, para participar do Encontro Regional dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Norte, que acontecerá nos dias 18 e 19/10/2023, em Palmas - TO, conforme CONVITE – CECANE-TO anexo.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de outubro de 2023.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 2.064/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 070/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

**“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) para o servidor Wálter da Silva Teixeira, motorista efetivo, lotado nesta Secretaria, CPF nº 586.685.861-49, RG nº 12.886 SSP/TO, matrícula nº 118, para transportar servidoras da Rede Municipal de Ensino de Guaraí que participarão do Encontro Regional dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Norte, que acontecerá nos dias 18 e 19/10/2023, em Palmas - TO, conforme CONVITE – CECANE-TO anexo.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de outubro de 2023.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 2.064/2021

